

PARECER Nº 1517/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 221/13.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Orlando Silva, isenta do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo (Rodízio) os veículos destinados às escoltas armadas.

De acordo com a justificativa, objetiva-se contribuir para a atuação dessas empresas, num quadro de aguda crise de segurança pública e forte percepção de insegurança quanto à guarda de bens e valores no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a medida ora proposta beneficia especificamente uma categoria profissional, em detrimento de outras que também trabalham em prol da sociedade, a exemplo dos professores, profissionais da saúde não médicos e demais funcionários públicos.

Outrossim, entendemos que, tecnicamente, não haveria condições efetivas por parte da fiscalização de trânsito para determinar se o veículo pertencente aos profissionais mencionados estaria sendo utilizado em função do trabalho ou em função de outras atividades, como lazer, compras, etc, ou até mesmo por outro condutor, pertencente à família do profissional de segurança.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/08/2013.

Aurélio Miguel – Relator – PR

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. - PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT